



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 1712855/2023 - SAO

Processo: 0009712-44.2023.6.15.8000

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Destinatário(s): @destinatarios_quebra_linha@

À DG,

Entendendo suficientes as razões e vislumbrando a presença dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR 1712350 corroborado pela DG 1712278 autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no **art. 74, inciso III, "f", da nova Lei de Licitações Públicas nº 14.133/2021**, da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, CNPJ 09.261.843/0001-16, para realização de capacitação em regime de imersão no tema inovação, tendo como público alvo 12 servidores do TRE/PB, na forma presencial, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2023, com duração de 14 horas.

No tocante às diligências suscitadas pela ASJUR 1712350, informo que no momento da contratação será dada Publicidade devida, conforme preceituam os artigos 72, parágrafo único, e 174, §2º, II, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como, será renovada consulta ao CADIN, consoante prevê o art. 6º da Lei nº 10.522/2002.

Pré-empenho 1712531, no valor de R\$ 12.179,86 (doze mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Isto posto, considerando o valor da contratação, encaminho os presentes autos a essa Diretoria para ciência e RATIFICAÇÃO da presente contratação, conforme disposto no artigo 72, VIII, da nova Lei de Licitações e Contratos e art. 30 da IN 01/2018.

Art. 30. Reconhecida a hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação, a SAO remeterá o processo à Diretoria Geral - DG para fins de ratificação que, em seguimento, observando o prazo estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.

§ 1º. Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE-PB.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOLDO ARAÚJO JÚNIOR em 07/12/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1712855&crc=434D1939, informando, caso não preenchido, o código verificador **1712855** e o código CRC **434D1939**..

0009712-44.2023.6.15.8000

1712855v1



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 1712922/2023 - DG

Processo: 0009712-44.2023.6.15.8000

Interessado: AEII

Destinatário(s): SAO, ASPRE

Cuida-se de processo instaurado com vistas à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no **art. 74, inciso III, "f", da nova Lei de Licitações Públicas nº 14.133/2021**, da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, CNPJ 09.261.843/0001-16, para realização de capacitação em regime de imersão no tema inovação, tendo como público alvo 12 servidores do TRE/PB, na forma presencial, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2023, com duração de 14 horas

Quanto às diligências suscitadas pela ASJUR, a SAO informou o seguinte 1712855:

"[...] informo que no momento da contratação será dada a publicidade devida, conforme preceituam os artigos 72, parágrafo único, e 174, §2º, II, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como, será renovada consulta ao CADIN, consoante prevê o art. 6º da Lei nº 10.522/2002.

Pré-empenho 1712531, no valor de R\$ 12.179,86 (doze mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)".

Após a devida instrução, a citada contratação foi autorizada pela SAO (1712855) e deverá ser efetivada com base no disposto no artigo 72, VIII, da nova Lei de Licitações e Contratos e art. 30 da IN 01/2018, nos termos das manifestações da ASJUR (1712350) e desta Diretoria Geral (1712778).

Diante do exposto, considerando que a capacitação é uma decorrência direta da I Maratona de Inovação; considerando que, na falta de premiação para os servidores vencedores, a Administração se comprometeu a fomentar o aprofundamento da capacitação dos servidores; e considerando, por fim, que o valor total da contratação em comento é R\$ 12.179,86 (doze mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), **RATIFICO**, com fulcro no artigo 72, VIII, da nova Lei de Licitações e Contratos e art. 30 da IN 01/2018, a presente contratação e encaminho os autos à SAO, para prosseguimento do feito, com a urgência que o caso requer.

Dê-se ciência à ASPRE.

ANDRÉ VIEIRA QUEIROZ



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ VIEIRA QUEIROZ em 11/12/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1712922&crc=0B94C840, informando, caso não preenchido, o código verificador **1712922** e o código CRC **0B94C840**..

0009712-44.2023.6.15.8000

1712922v1